

**RESOLUÇÃO DA REITORA Nº05/2018 – Retificada
(AD REFERENDUM)**

Define critérios e forma de aplicação para a distribuição de 21 vagas docentes que serão autorizadas à contratação, com utilização de cadastros de reserva de concursos válidos. Expediente nº 17/1950-0000570-9.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646/2001, pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240/2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010 e observadas as proposições da Comissão Central da Superintendência de Planejamento da Universidade-SUPLAN,

RESOLVE:

(ad referendum do CONSUN)

Art. 1º – Definir critérios para a distribuição de 21 vagas docentes entre as Unidades de Ensino da Universidade, que serão autorizadas pelo Governo do Estado para contratação, mediante aproveitamento dos cadastros de reserva dos seguintes concursos públicos, cujos prazos de validade expiram em 02/07/2018: **Concurso Público 14/2013** – Agronomia: Fruticultura; **Concurso Público 04/2014** – Agroecologia; **Concurso Público 14/2014** – Engenharia Agrícola; **Concurso Público 18/2014** – Ciências Químicas; **Concurso Público 02/2014** – Ciências Ambientais: Recursos Hídricos; **Concurso Público 06/2014** - Biologia: Botânica; **Concurso Público 03/2014** – Ciências Ambientais: Química Ambiental; **Concurso Público 15/2014** – Administração; **Concurso Público 05/2014** – Desenvolvimento Rural; **Concurso Público 10/2014** – Pedagogia.

Art. 2º – Os critérios definidos nesta Resolução serão aplicados às 24 Unidades e terão caráter eliminatório.

Art. 3º - Terão direito às vagas docentes, as Unidades que se enquadrarem nos seguintes critérios, aplicados conjuntamente:

I – Terem um ou mais cursos em andamento, com componentes curriculares obrigatórios nos Projetos Pedagógicos na área do concurso, observado o quadro anexo único, que integra a presente Resolução.

II - Não possuírem nenhum docente na área de conhecimento do referido concurso, exceto nos casos previstos no inciso III.

III – Possuírem docentes que atuem em cursos de mestrado e terem somente um docente na área de conhecimento do referido concurso, lotado na Unidade.

Parágrafo único: As Unidades que não satisfizerem os critérios previstos nos incisos deste dispositivo não receberão docentes oriundos da autorização concedida, prevista nesta Resolução.

Art. 4º - Definidas as Unidades que receberão as 21 vagas docentes autorizadas, as mesmas serão oferecidas aos candidatos, que escolherão a Unidade de lotação.

Parágrafo único: A escolha das Unidades será oferecida aos candidatos obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos mesmos nos referidos concursos; ficarão excluídas da oferta as vagas que forem sendo ocupadas em ordem decrescente de classificação.

Art. 5º - Nos termos pactuados ~~da deliberação~~ e no CONSUN, 6 das 21 vagas autorizadas serão imediatamente distribuídas sem a concorrência prevista nesta Resolução, em virtude das necessidades deixadas nas Unidades em Sananduva, São Borja, Caxias do Sul, São Francisco de Paula e São Luiz Gonzaga entre os exercícios de 2017 e 2018, até a presente data, por força de transferências compulsórias em face de doença do docente ou de familiar ou devido a acompanhamento de cônjuge servidor público.

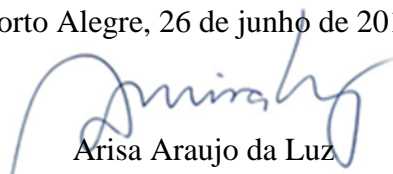
Parágrafo único: As direções regionais dos campi, das unidades ~~Unidades~~ mencionadas no *caput* deverão indicar a área de conhecimento necessária, dentre os concursos previstos no quadro anexo, anteriormente ao início do processo de convocação dos candidatos, mediante provocação da Superintendência de Planejamento da Universidade - SUPLAN.

Art. 6º - As Unidades contempladas por esta Resolução poderão receber no máximo 2 docentes, além das previstas no artigo 5º.

Art. 7º - Determinar que esta Resolução seja submetida a referendo do CONSUN, na sua próxima sessão.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.



Arisa Araujo da Luz

REITORA

QUADRO ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Concursos Docentes	Cursos a serem atendidos	Componentes curriculares obrigatórios na área de conhecimento do concurso
14/2013 – Agronomia – Fruticultura	Agronomia	Fruticultura
04/2014 Agroecologia	Agronomia	Bases epistemológicas da Agroecologia, Fundamentos de Agroecossistemas I, Fundamentos de Agroecossistemas II, Biologia do Solo
	Desenvolvimento Rural	Agroecossistema I, Agroecossistema II, Bases Epistemológicas da Agroecologia
14/2014 Engenharia Agrícola	Agronomia	Desenho técnico aplicado, Instalações Rurais, Máquinas e Implementos Agrícolas, Fundamentos de Topografia e Geodésia, Hidráulica Agrícola, Fundamentos de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, Irrigação e Drenagem.
18/2014 Ciências Químicas	Agronomia	Química Agrícola
	Gestão Ambiental	Química Geral e Orgânica, Química Ambiental, Bioquímica Geral, Saneamento Básico e Gestão integrada de Resíduos
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Química Geral, Química Orgânica, Bioquímica Geral e Química de Alimentos
03/2014 Ciências Ambientais: Química Ambiental	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Química Geral, Química Orgânica I, Química Geral Experimental, Química Orgânica II, Química Orgânica Experimental, Fundamentos de Química Inorgânica, Bioquímica I, Físico-Química, Fundamentos de Química Analítica, Bioquímica II
02/2014 Ciências Ambientais: Recursos Hídricos	Gestão Ambiental	Gestão Integrada de Recursos Hídricos
06/2014 Biologia: Botânica	Agronomia	Botânica Agrícola
	Gestão Ambiental	Botânica Aplicada
	Ciências Biológicas	Botânica de Fanerógamas, Morfologia e Anatomia Vegetal, Sistemática e Biologia de Briófitas e Pteridófitas, Sistemática e Biologia de Algas
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Anatomia e Fisiologia Vegetal, Cultura de Tecidos, Biotecnologia Vegetal
15/2014 Administração	Administração ¹	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II Organização, Sistemas e Métodos (OSM) Gestão de Pessoas I Gestão de Marketing I

		Gestão de Pessoas II Gestão de Marketing II Gestão Estratégica Administração da Produção Legislação para administradores Empreendedorismo e Inovação Jogos Empresariais Psicologia Aplicada à Administração Ética Profissional Logística Estágio I TCCI
	Administração ²	Gestão Estratégica, Gestão do Conhecimento, Inovação, Negociação, Tópicos Especiais em Administração, Decisão e Liderança, Introdução à Administração, Teoria Geral da Administração, Teoria das Organizações, Gestão de Pessoas, Planejamento das Ações, Serviços e Sistemas De Saúde , Administração Pública, Gestão de Suprimentos, Gestão de Operações, Logística, Marketing de Serviços
	Administração Pública	Teoria Geral de Administração/ Administração Pública/ Teoria das Organizações/Gestão de conhecimento/ Marketing no Setor Público/ Gestão por processos/ Gestão de Pessoas/ Mídia e comunicação/ Projetos Públicos/ Tópicos especiais/ entre outras
05/2014 Desenvolvimento Rural	Agronomia	Abordagem Sistêmica na Agricultura, Dinâmica e Evolução dos Sistemas Agrários, Bases epistemológicas da Agroecologia, Sociedade e Espaço Rural, Associativismo e Cooperativismo, Cultura e Populações Rurais, Comunicação e Extensão Rural, Análise e Diagnóstico de Sistemas Agrários, Biogeografia, Ecoagricultura e Etnoconservação, Gestão de Unidades de Produção, Desenvolvimento Rural, Mercado e Comercialização de Produtos Agropecuários
	Desenvolvimento Rural	Desenvolvimento Agrário Brasileiro, Evolução e Dinâmica dos Sistemas Agrários, Economia Agroalimentar Contemporânea, Teorias do Desenvolvimento, Políticas de Desenvolvimento no Brasil, Introdução ao Pensamento Econômico, Antropologia das Populações Rurais, Mídia, Comunicação e Métodos Participativos, Introdução ao Pensamento Social, História dos Movimentos Sociais no Campo, Sociedade e Meio Ambiente, Economia e Meio Ambiente, Economia da Cooperação, Políticas Agrícolas, Metodologia de Elaboração de Projetos Sociais, Planejamento do Desenvolvimento Local, Planejamento de Políticas de Desenvolvimento Agrícola, Análise e Diagnóstico de Sistemas Agrários Regionais
	Administração ¹	Introdução a Administração Rural, Desenvolvimento Rural I, Desenvolvimento Rural II, Legislação Agrícola e Ambiental, Mercados e

		<p>Comercialização de Produtos Agropecuários e Agroindustriais</p> <p>Extensão Rural, Comunicação e Métodos Participativos, Economia Rural, Planejamento do desenvolvimento Regional, Elaboração e Análise de Projetos, Introdução ao Pensamento Social, Antropologia, Sociedade e Espaço Rural e Filosofia da Ciência</p>
	Gestão Ambiental	<p>Introdução ao Pensamento Social</p> <p>Introdução ao Pensamento Econômico</p> <p>Sociedade, Cultura e Natureza</p> <p>Economia e Meio Ambiente</p> <p>Desenvolvimento Regional Sustentável</p> <p>Trabalho de Conclusão I</p> <p>Trabalho de Conclusão II</p> <p>Estágio Supervisionado Obrigatório, Legislação Ambiental</p> <p>Gestão Ambiental e Responsabilidade Social</p> <p>Introdução ao Pensamento Econômico</p> <p>Gestão de Áreas Protegidas</p> <p>Elaboração e Análise de Projetos</p> <p>Ecologia da Paisagem e Planejamento Ambiental</p> <p>Economia e Meio Ambiente</p> <p>Auditoria e Certificação Ambiental</p> <p>Projetos Integrados de Gestão Ambiental</p> <p>Gestão de Turismo Sustentável</p>
10/2014 Pedagogia	Pedagogia	<p>Projeto Político-Pedagógico,</p> <p>Pesquisa em educação: Introdução à Metodologia Científica,</p> <p>Tecnologias e Educação,</p> <p>Sem Integrador II - Didática, docência, educação e trabalho,</p> <p>Teorias de Aprendizagem,</p> <p>Políticas e Legislação da Educação Básica,</p> <p>Gestão e Organização Educacional I,</p> <p>Teorias de Currículo,</p> <p>Seminário integrador III: Planejamento, gestão e avaliação educacional,</p> <p>Educação e Processos Inclusivos,</p> <p>Artes e Educação,</p> <p>Educação Indígena, do Campo e Quilombola,</p> <p>Fundamentos de Alfabetização,</p> <p>Pesquisas em Educação,</p> <p>Dificuldades de Aprendizagem,</p> <p>Organização do cotidiano e ação pedagógica na educação infantil, e outras.</p>

¹ Com disciplinas na área de desenvolvimento rural e Agroindustrial.

² Administração Sistemas e Serviços de Saúde.

EVANDRO FONTANA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EVANDRO FONTANA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2018000122515

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1600-0000609-0

Portarias - Portaria

PORTARIA N. 030/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SDECT, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 67 e parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e Processo Administrativo Eletrônico n. 18/1600-0000609-0, FPE n. 020935/2018, RESOLVE DESIGNAR as servidoras SILVIA ORTOLAN, ID 3497712 e SANDRA SCHIMIDT SCHAFFER, ID 2887185, como FISCAIS, titular e suplente respectivamente, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica n. 004/2018, firmado com a Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha.

Contratos

Protocolo: 2018000122516

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1600-0000637-0

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017 -SDECT/DAMEPP/PEPI

Partes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) e a Sociedade Porvir Científico, mantenedora da Universidade La Salle, CNPJ nº 92.741.990/0001-37.
Objeto: prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo fixado na Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 02/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI, tendo em vista o atraso do curso de capacitação da metodologia do projeto por parte do Estado/SDECT, passando o instrumento a vigorar até 29/07/2018.
Fundamento: Processo administrativo eletrônico nº 17/1600-0000637-0.
Assinatura: 22.06.2018 (assinatura no original).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

ARISA ARAUJO DA LUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitora

ARISA ARAUJO DA LUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2018000122517

Assunto: CONSUN
Expediente: 17/1950-0000570-9

EXTRATO RESOLUÇÃO DA REITORA nº 005/2018

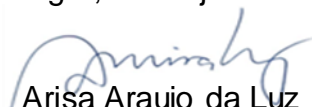
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.646/2001, Decreto 43.240/2004 e Resolução CONSUN Nº 03/2010, RESOLVE - ad referendum do CONSUN " Definir critérios e formas de aplicação para a distribuição de 21 vagas docentes que serão autorizadas à contratação, com utilização de cadastros de reserva de concursos válidos. Expediente nº 17/1950-0000570-9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

RETIFICAÇÃO Resolução *ad referendum* nº 005/2018

A Reitora, no uso de suas atribuições, retifica a Resolução *ad referendum* nº 005/2018, publicada no DOE de 27/06/2018, pg. 46. Para alterar o *caput* do artigo 5º. Onde está escrito “da deliberação do CONSUN, leia-se: pactuados no CONSUN”. Bem como o seu parágrafo único. Onde está escrito “As Unidades, leia-se: As direções regionais dos campi, das unidades”. Expediente nº 17/1950-0000570-9.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.



Arisa Araujo da Luz
Reitora

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência de Administração

SIRLEI VALLANDRO

Editais

Protocolo: 2018000130733

AVISO ANULAÇÃO

A Diretoria do BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS notifica aos interessados que o Credenciamento 001/2018 será anulado. O Prazo para exercer a ampla defesa e o contraditório é de 05 dias uteis a contar desta publicação. Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

José Cláudio Santos,
Vice Presidente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

ARISA ARAUJO DALUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitora

ARISA ARAUJO DALUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2018000130734

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0001489-9

PORTARIA Nº 187/2018

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04, ADITA a Portaria nº 303/2017, publicada no DOE dia 17/11/2017, destituindo Mirna Susana Viera de Martinez e Celmar Correa de Oliveira e designando Caroline da Costa Duschütz e Lucia Silva e Silva para compor a Comissão de Concurso Docente da Uergs, passando a Comissão a ter a seguinte composição: Gabriela Silva Dias (presidente), Adriane Parraga, Alexandro Cagliari, Caroline da Costa Duschütz, Débora Vom Endt, Fabiano Perin Gasparin e Lucia Silva e Silva.

Resoluções

Protocolo: 2018000130735

Assunto: CONSUN
Expediente: 17/1950-0000570-9

RETIFICAÇÃO Resolução ad referendum nº 005/2018

A Reitora, no uso de suas atribuições, retifica a Resolução ad referendum nº 005/2018, publicada no DOE de 27/06/2018, pg. 46. Para alterar o caput do artigo 5º. Onde está escrito "da deliberação do CONSUN, leia-se: pactuados no CONSUN". Bem como o seu parágrafo único. Onde está escrito "As Unidades, leia-se: As direções regionais dos campi, das unidades". Expediente nº 17/1950-0000570-9.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000130736

Assunto: Admissão
Expediente: 18/1950-0001063-5
Nome: Andréa Lopes da Silva
CPF: 53912217068 UF: RS
Lotação: Unidade em Porto Alegre (Campus Regional I)

Contrato de Trabalho fundado na Lei Estadual nº 13.968/12, carga horária 40 h/semana: Andréa Lopes da Silva, emprego Agente Técnico: Técnico em Laboratório, Edital de Concurso Público nº 01/2014, 02º lugar da Lista de Classificação Final de Candidatos Negros e Pardos, lotação na Unidade em Porto Alegre (Campus Regional I), a contar de 17/07/2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RONALD KRUMMENAUER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 016/2018

Referenda a Resolução “ad referendum” nº 005/2018, que define critérios e forma de aplicação para a distribuição de 21 vagas docentes que serão autorizadas à contratação, com utilização de cadastros de reserva de concursos válidos. Expediente nº 17/1950-0000570-9.

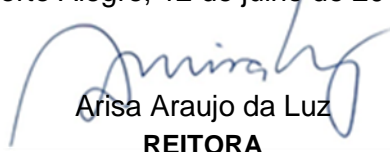
O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 203ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º – Referendar a Resolução da Reitora “ad referendum” nº 005/2018, que define critérios para a distribuição de 21 vagas docentes entre as Unidades de Ensino da Universidade, que serão autorizadas pelo Governo do Estado para contratação, mediante aproveitamento dos cadastros de reserva dos seguintes concursos públicos, cujos prazos de validade expiram em 02/07/2018: **Concurso Público 14/2013** – Agronomia: Fruticultura; **Concurso Público 04/2014** – Agroecologia; **Concurso Público 14/2014** – Engenharia Agrícola; **Concurso Público 18/2014** – Ciências Químicas; **Concurso Público 02/2014** – Ciências Ambientais: Recursos Hídricos; **Concurso Público 06/2014** - Biologia: Botânica; **Concurso Público 03/2014** – Ciências Ambientais: Química Ambiental; **Concurso Público 15/2014** – Administração; **Concurso Público 05/2014** – Desenvolvimento Rural; **Concurso Público 10/2014** – Pedagogia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.



Arisa Araujo da Luz
REITORA

Protocolo: 2018000129727

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1950-0000968-8

PORTARIA Nº 186/2018

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 20-21 do processo nº 18/1950-0000968-8, o afastamento da empregada Zenicleia Angelita Deggerone, Id. Func. 3561259/02, no período de 29/07 a 01/08/2018, para viajar a Campinas/SP, a fim de apresentar trabalho no 6º Congresso da SOBER - Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, sem ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos seus vencimentos e demais vantagens.

Resoluções

Protocolo: 2018000129728

Assunto: CONSUN
Expediente: 18/1950-0000417-1

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 018/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, na 204ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, Resolve: Aprovar a oferta do curso de Especialização em Docência no Ensino Religioso em convênio com a Prefeitura de Novo Hamburgo - 2ª edição. Expediente nº 18/1950-0000417-1. O texto integral da Resolução CONSUN nº 018/2018 está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2018000129729

Assunto: CONSUN
Expediente: 18/1950-0000282-9

EXTRATOS RESOLUÇÕES CONSUN Nº 015, 016 e 017/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, nas suas sessões 203ª Ordinária e 204ª Extraordinária realizadas no dia 12 de julho de 2018, Resolve através das suas Resoluções: 015/2018 - Referendar a Resolução "ad referendum" nº 004/2018, que prove vaga autorizada e definida no expediente administrativo 18/1950-0000282-9, para a região V, unidade em Cachoeira do Sul; Resolução 016/2018 - Referendar a Resolução "ad referendum" nº 005/2018, que define critérios e forma de aplicação para a distribuição de 21 vagas docentes que serão autorizadas à contratação, com utilização de cadastros de reserva de concursos válidos. Expediente nº 17/1950-0000570-9; e Resolução 017/2018 - Referendar a Resolução "ad referendum" nº 006/2018, que aprova a contratação de 13 (treze) Agentes Técnicos " Técnicos em Laboratório, edital nº 01/2014, conforme autorização do Governador do Estado; e divulga tabela de lotação. Expediente nº 18/1950-0000345-0. As Resoluções do CONSUN 015, 016 e 017/2018 entrarão em vigor na data de suas publicações. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Contratos

Protocolo: 2018000129523

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1950-0000104-0

Retificação Contrato: 2018/020282

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Ximenes & Ximenes Ltda, CNPJ: 05.391.128/0001-47; OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa de monitoramento para Unidade da Uergs em Santana do Livramento.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Alteração da periodicidade e valor do item.; VALOR: R\$ 521,57 (Mensal)

Protocolo: 2018000129524

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1950-0000138-5

Retificação Contrato: 2018/021223

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Procergs Cia de Proc de Dados do Estado do Rgs, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: Prestação de serviço continuado de Ensino a Distância com o software Moodle, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Serviço operacionalizado pela Procergs.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar a data de vencimento do contrato para 12/07/2022 (contrato firmado em 48 meses a contar do dia 13/07/2018).; PRAZO: 13/07/2018 até 12/07/2022